

1. LAVRATURA

TN/CSB/0151/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 08/05/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Distrito de Sebastião de Abreu (Pentecoste).

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0050/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0026/2014

CONSTATAÇÃO - C1

- a. As tampas dos filtros estão em processo de corrosão;
- b. A EEAB-01 e a EERD-01 estão sem bombas reservas;
- c. A escada do REL-01 está sem guarda-corpo;
- d. No REL-01 não existe guarda corpo na laje de cobertura;
- e. Na entrada da tubulação da EEAT-01 no RSE-01 existe acabamento inadequado;
- f. Nos reservatórios RAP-01, REL-01, RSE-01 e RSE-02 não existem tubulações de ventilação;
- g. Nos reservatórios RAP-01, REL-01, RSE-01 e RSE-02 não existem medidores de nível;
- h. Nos reservatórios RAP-01, REL-01, RSE-01 e RSE-02 não existem dispositivos de controle de nível;
- i. No REL-01 não existem para-raios nem sinalização noturna.

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D1 – A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e procedimentos estabelecidos para implantação de sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 180 dias